

PROJETO DE LEI Nº 033/2025

DATA: 30 de abril de 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 43.207.659,64 (quarenta e três milhões e duzentos e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 40 e 41, inciso I da Lei nº 4.320/64, e atendendo os limites fixados no art. 6º inciso I a Lei nº 3400/2024- LOA/2025

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 43.207.659,64 (quarenta e três milhões e duzentos e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender as seguintes dotações:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001.10.122.0026.2093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
3.1.71.00.00.00	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio
15001002000	Saúde - mínimo 15% R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
3.3.71.00.00.00	Transferências a consórcios
15001002000	Saúde - mínimo 15% R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
14.001.10.301.0028.2104	MANTER, AMPLIAR E REESTRUTURAR OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
25001002000	Saúde - mínimo 15% R\$ 9.882.578,08 (nove milhões e oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos)
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas
16000000600	Serviços públicos de saúde - bloco atenção básica R\$100.000,00 (cem mil reais)
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas
26213210000	Transf. fundo a fundo estadual-emendas Individuais R\$ 50.659,64 (cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
14.001.10.301.0028.2106	MANTER, AMPLIAR E REESTRUTURAR AS AÇÕES EM SAÚDE BUCAL
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

25001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$ 549.249,82
	(quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)	
14.001.10.302.0027.2094	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
25001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$ 21.421.576,66
	(vinte e um milhões e quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	
14.001.10.302.0027.2100	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO MENINO JESUS - NOTURNO	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
25001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$ 8.227.064,44
	(oito milhões e duzentos e vinte e sete mil e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)	
14.001.10.302.0027.2102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
25001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$ 1.696.531,00
	(um milhão e seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos e trinta e um reais)	
14.001.10.303.0024.2085	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.71.00.00.00	Transferências a consórcios públicos	
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$ 960.000,00
	(novecentos e sessenta mil reais)	
16210000000	Sus - estado	R\$ 60.000,00
	(sessenta mil reais)	
TOTAL		R\$ 43.207.659,64

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0028.2104	MANTER, AMPLIAR E REESTRUTURAR OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3.3.71.00.00.00	Transferências a consórcios públicos	
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$ 400.000,00
	(quatrocentos mil reais)	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$ 100.000,00
	(cem mil reais)	
14.001.10.301.0028.2105	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO	

3.3.71.00.00.00	Transferências a consórcios públicos	
16000000600	Serviços públicos de saúde - bloco atenção básica (cem mil reais)	R\$ 100.000,00
14.001.10.301.0028.2106	MANTER, AMPLIAR E REESTRUTURAR AS AÇÕES EM SAÚDE BUCAL	
3.3.71.00.00.00	Transferências a consórcios públicos	
16210000000	Sus - estado (quarenta mil reais)	R\$ 40.000,00
14.001.10.302.0027.2095	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.3.71.00.00.00	Transferências a consórcios públicos	
15001002000	Saúde - mínimo 15% (sessenta mil reais)	R\$ 60.000,00
16210000000	Sus - estado (vinte mil reais)	R\$ 20.000,00
14.001.10.302.0027.2096	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM	
3.3.71.00.00.00	Transferências a consórcios públicos	
15001002000	Saúde - mínimo 15% (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 150.000,00
14.001.10.302.0027.2098	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER - CRASM	
3.3.71.00.00.00	Transferências a consórcios públicos	
15001002000	Saúde - mínimo 15% (cem mil reais)	R\$ 100.000,00
14.001.10.302.0027.2099	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS - LAMAC	
3.3.71.00.00.00	Transferências a consórcios públicos	
15001002000	Saúde - mínimo 15% (cem mil reais)	R\$ 100.000,00
001.10.302.0027.2102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.00.00.00	Aplicacoes diretas	
15001002000	Saúde - mínimo 15% (duzentos e sessenta mil reais)	R\$ 260.000,00
14.001.10.303.0024.2087	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA PROCESSOS JUDICIAIS	
3.3.71.00.00.00	Transferências a consórcios públicos	
15001002000	Saúde - mínimo 15% (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00
14.001.10.304.0025.2090	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26213210000	Transf. fundo a fundo estadual - emendas individuais (cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 50.659,64
TOTAL		R\$ 1.430.659,64

Art. 3º. Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar retro, em conformidade com inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos no montante de R\$ 41.777.000,00 (quarenta e um milhões e setecentos e setenta e sete mil reais) resultantes do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Livre, apurado conforme Planilha elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, apensada como parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de crédito orçamentário, no valor de R\$ 1.430.659,64 (um milhão e quatrocentos e trinta mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do Artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, autorizado art.15 da Lei nº 3342/2024 - LDO/2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 30 de abril de 2025


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (DEC. N° 001/2025)

**EXERCÍCIO DE 2024 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2024 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2025							VALOR RS	
RRECURSO/CONTA (A)	RESTOS LIQUIDADOS (B)	RESTOS A LIQUIDAR (C)	DEP.TERC./SERV.DA DIV. A PAGAR (D)	TOTAL RP EXERCÍCIO 2024 (E) = (B+C+D)	RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2024 (F)	TOTAL A SER SUPLEMENTADO / SUPERÁVIT FINANCEIRO (G) = (F - E)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/FONTE	
FONTE: 1.500.000,00 E 2.500.000,00								
2001 - Bco Brasil - CT. FPM - 111.431-X					3.337.242,60		Decreto 03 data 06/01/2025	26.833.882,00
2003 - Bco Brasil - CT. MOV. 111.770-X					39.303.824,09		Decreto 33 data 05/02/2025	12.689.790,68
2004 - Caixa Econ.Federal - CT. SALARIO-028-3					526.315,53		Decreto 44 data 12/02/2025	7.287.901,86
2011 - CEF - PMS Execução Fiscal 79-8					84.210,91		Decreto 61 data 27/02/2025	542.106,56
2012 - BCO DO BRASIL - IPVA 43.111-7					821.980,33		Decreto 70 data 10/03/2025	7.720.088,28
2013 - BC. DO BRASIL - ICMS - 25.013-9					1.283.031,33		Decreto 88 data 10/03/2025	1.480.000,00
2014 - CAIXA ECON. FEDERAL - IPTU 61-5					787.919,14		Decreto 90 data 26/03/2025	5.748.047,27
2016 - CAIXA ECON.FEDERAL-CT.MOVT. 4-6					58.866.115,43		Projeto de lei 29 data 09/04/2025	3.831.481,53
2018 - BCO DO BRASIL - CFM - 28.866-7					5.051,25		Decreto 105 data 02/04/2025	584.123,17
2022 - CEF - ISSQN 468-8					5.524.199,42		2094.3.3.50.85.00.00 25001002000	2.421.576,66
2024 - BC. DO BRASIL - CT. MOV. 109.554-4					62.447,35	112.932.389,44	2100.3.3.50.85.00.00 25001002000	8.227.064,44
2031 - BCO DO BRASIL-ISSQN CENTRAL-36.555-6	3.540.873,09	18.746.832,21	500.810,64	22.788.515,94			2102.3.3.50.85.00.00 25001002000	1.696.531,00
2032 - CEF - Arrecadação 296-0					2.380.276,94		2104.3.3.50.85.00.00 25001002000	9.882.578,08
2043 - BCO DO BRASIL IPI 119.664-2					5.254.918,47		2106.3.3.50.85.00.00 25001002000	549.249,82
2048 - BCO DO BRASIL-PMS SIMPLES NACIONAL 37.716-3					266.002,72			
2097-BC. BRASIL HIDRICOS					1.455.134,66			
5067- BC BRASIL FUNDO SAUDE					9.864.891,62			
					5.897.343,59			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Av. das Embaúbas, 1386 - Centro - Fone: (66) 3520-7200
Caixa Postal 500 - CEP 78.550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

[illegible]

Nota: A) Dados Extraídos do BDT de 31/12/2024 e Relação de Restos a Pagar em 31/12/2024.

IVETE M. M. FRANKE
IVETE MALLMANN FRANKE
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 033/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com cumprimentos cordiais, embasada em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 43.207.659,64 (quarenta e três milhões e duzentos e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências.”*

Trata a matéria do pedido de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor R\$ 43.207.659,64 (quarenta e três milhões e duzentos e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), com o fito de suprir dotações já consignadas no orçamento vigente, a fim de assegurar à continuidade dos serviços públicos.

O valor a ser suplementado na Secretaria Municipal de Saúde atenderá o Contrato de Gestão e a readequação dos saldos das dotações orçamentárias do Consórcio Público Vale do Teles Pires.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação, **em regime de urgência.**

Atenciosamente,



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal